



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RELATÓRIO FINAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 28/2021**

DATA DA CORREIÇÃO VIRTUAL: **20/07/2021**

PROMOTOR DE JUSTIÇA: **Diego Gouveia Pessoa de Lima**

(  ) TITULAR      ( ) SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: **Promotoria de Justiça de Carira**

**1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS**

<b>1.1 Data do ingresso na carreira</b>	09/02/2012
<b>1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça</b>	10/12/2019
<b>1.3 Atribuições</b>	<u>Judiciais</u> : Plena <u>Extrajudiciais</u> : Plena
<b>1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral</b>	Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( )
<b>1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses</b>	Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( ) Em que unidade? GAECO Qual o período/dias da semana? Segundas e sextas
<b>1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses</b>	Sim ( ) Qual? _____ Não ( <input checked="" type="checkbox"/> )
<b>1.7 Reside na Unidade de lotação</b>	Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( )
<b>1.8 Endereço Residencial</b>	Avenida Arodoaldo Chagas, n.724-872, Carira-SE
<b>1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca</b>	Sim ( ) Portaria de Autorização nº: Data: Não ( <input checked="" type="checkbox"/> )
<b>1.10 Exerce o Magistério</b>	Sim ( ) Não ( <input checked="" type="checkbox"/> )
<b>1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano</b>	Período de férias do último ano: 07-01-2021 a 26-01-2021 e 24-05-2020 a 12-06-2020. Período de outros afastamentos do último ano: Folgas compensatórias nos dias 15, 16, 17 e 18 de dezembro de 2020

**1.12 Observações da Corregedoria Geral**

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**2) DADOS DA PROMOTORIA E DO TRABALHO REMOTO**

<b>2.1 Servidores</b>	Andréa Leite Torres (Analista do MPSE) Daniel Araújo Ramalho (Técnico do MPSE) Jhonn Elvis Teles da Silva (Estagiário do MPSE)
<b>2.2 A estrutura de apoio é</b>	( ) Satisfatória ( x ) Insuficiente Observações: Em razão da demanda processual muito alta seria necessário mais 01 (um) analista.
<b>2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias</b>	Sim (x) Não ( ) Observações:
<b>2.4 Horário de Funcionamento da unidade</b>	8h às 15h
<b>2.5 Dias/Horário de atendimento ao público</b>	Todos os dias, no horário de funcionamento do fórum.
<b>2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?</b>	(x) telefone (x) e-mail institucional (x) Ouvidoria
<b>2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal</b>	Em média, 6 atendimentos semanais
<b>2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)</b>	Sim (x) Não ( )
<b>2.9 Dias de realização de audiências judiciais</b>	Terças, quartas e quintas
<b>2.10 A internet está funcionando a contento</b>	Sim (x) Não ( ) Observações:
<b>2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas</b>	(x) Quando do recebimento dos autos para manifestação ( x ) Outra forma de controle. Qual? Consultas periódicas aos processos coletivos e ações de improbidade administrativa objetivando o impulsionamento do feito.
<b>2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais</b>	Livro de protocolo em relação aos procedimentos físicos remanescentes. A Justiça eleitoral está ultimando a migração de todos os procedimentos para o PJE.
<b>2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria</b>	(x) Ofícios recebidos. (x) Ofícios expedidos. (x) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. (x) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	<p>(x) Controle de atendimento ao público. (x) TAC's homologados. (x) Guias do Sistema Arquimedes. (x) Autos de Prisão em Flagrante. (x) Peças Processuais elaboradas na Promotoria. ( ) Eleitoral. (x) Livro de carga/protocolo. cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP (x) Visitas a Delegacias ( ) CITT (x) Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos ( ) Visitas a Presídios ( ) Visitas a unidades socioeducativas (x) Disque-100 ( ) Outros. Especificar: _____</p>																								
<b>2.14 Equipamentos existentes na Promotoria</b>	<p>(05) quantidade de computadores (01) quantidade de impressoras (02) quantidade de scanners ( ) outros equipamentos. Especificar: _____</p>																								
<b>2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP</b>	<table><tr><td>Arquimedes:</td><td>Sim (x)</td><td>Não ( )</td></tr><tr><td>Proej:</td><td>Sim (x)</td><td>Não ( )</td></tr><tr><td>MPJUD:</td><td>Sim (x)</td><td>Não ( )</td></tr><tr><td>SCP (TJSE):</td><td>Sim (x)</td><td>Não ( )</td></tr><tr><td>CITT:</td><td>Sim (x)</td><td>Não ( )</td></tr><tr><td>IDEPOL:</td><td>Sim ( )</td><td>Não (x)</td></tr><tr><td>MP-Mobile:</td><td>Sim ( )</td><td>Não (x)</td></tr><tr><td>Disque-100:</td><td>Sim ( )</td><td>Não (x)</td></tr></table>	Arquimedes:	Sim (x)	Não ( )	Proej:	Sim (x)	Não ( )	MPJUD:	Sim (x)	Não ( )	SCP (TJSE):	Sim (x)	Não ( )	CITT:	Sim (x)	Não ( )	IDEPOL:	Sim ( )	Não (x)	MP-Mobile:	Sim ( )	Não (x)	Disque-100:	Sim ( )	Não (x)
Arquimedes:	Sim (x)	Não ( )																							
Proej:	Sim (x)	Não ( )																							
MPJUD:	Sim (x)	Não ( )																							
SCP (TJSE):	Sim (x)	Não ( )																							
CITT:	Sim (x)	Não ( )																							
IDEPOL:	Sim ( )	Não (x)																							
MP-Mobile:	Sim ( )	Não (x)																							
Disque-100:	Sim ( )	Não (x)																							
<b>2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP</b>	<p>( x ) Sim ( ) Não</p>																								
<b>2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”<sup>1</sup></b>	<p>( x ) Sim ( ) Não</p> <p>Não tramitam na comarca procedimentos policiais com a nomenclatura “auto de resistência”, ou utilização de termo similar.</p>																								

1

Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000

Pág. 3



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### 2.19 Observações da Corregedoria-Geral

O Promotor de Justiça informou no item 2.2 que a estrutura de apoio não é suficiente e que seria necessário mais um analista, diante da alta demanda da unidade ministerial.

**Considerando que falece atribuição à Corregedoria-Geral sobre gestão de pessoal, o presente relatório foi encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes (GED nº 20.27.0249.00004082021-34).**

### 3) DADOS GERAIS DA COMARCA

<b>Existe Juiz Titular na Comarca</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>Existe Defensor Público na Comarca</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>Existe Delegado de Polícia na Comarca</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Satisfatório <input type="checkbox"/> Insatisfatório Observações: No exercício do controle externo da atividade policial, foi encaminhada recomendação objetivando aprimorar o atendimento das requisições ministeriais, com atenção especial para os procedimentos com prazos prescricionais próximos do vencimento.
<b>Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Observações:

### 4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Certidões cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Vara da Comarca</b>	<b>38 processos com intimação para a Promotoria</b>	<b>0</b>	<b>3045</b>
------------------------	---	----------	-------------

<b>Local</b>	<b>TABELA 02 – processos criminais (Certidões cartorárias – Anexo 02)</b>		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
<b>Vara da Comarca</b>	<b>21</b>	<b>15</b>	<b>03</b>

<b>Local</b>	<b>TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Certidões cartorárias – Anexo 02)</b>	
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias
<b>Vara da Comarca</b>	<b>02</b>	<b>0</b>

<b>TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias</b>		
<b>Número do Processo</b>	<b>Data da remessa ao MP</b>	<b>Data do último movimento</b>
202165001045	18/05/2021	25/06/2021
202165000936	03/05/2021	22/06/2021

	<b>TABELA 05 (Relatório gerencial do MPJUD + Relatório gerencial do Arquimedes)</b>		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
<b>Dados Estatísticos</b>	<b>3003 (MPJUD) + (Arquimedes)</b>	<b>2956 (MPJUD) + (Arquimedes)</b>	<b>250</b>

<b>TABELA 06 - (Relatório gerencial do MPJUD + Relatório gerencial do Arquimedes)</b>	
<b>Movimentos por Promotor/Período</b>	<b>Quantidade</b>
1. Ajuizamento	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

1.1 – Denúncia	19
1.2 – Petição Inicial	-
1.3 Representação por Ato Infracional	06
2 – Alegações Finais	31 (MPJUD) + 04 (Arquimedes) = 35
3 – Ciência	893 (MPJUD) + 60 (Arquimedes) = 953
4 – Manifestação	1365 (MPJUD) + 192 (Arquimedes) = 1.557
5 – Recomendação	-
6 – Recurso	
6.1 – Razões	01 (Arquimedes)
6.2 – Contrarrazões	13 (MPJUD) + 04 (Arquimedes) = 17
6.3 – Interposição de Recursos	-
7 – Audiências Judiciais	142 (MPJUD) + 36 (Arquimedes) = 178
8 – Sessões do Tribunal do Júri	2
9 – Outros	442
10 – Encaminhamento	-
<b>TOTAL:</b>	<b>2.913 (MPJUD) + 297 (Arquimedes) = 3.210</b>

#### **4.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL**

No dia da Correição, verificou que não havia processo judicial com carga/vista à Promotoria de Justiça há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação (DOC 01), estando os serviços judiciais atualizados.

Ademais, verificou-se, ainda, que, apesar de haver 02 (dois) Inquéritos Policiais remetidos à unidade, há mais de 30 dias em gabinete, ambos estavam com diligências (DOC 01).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Foram juntadas peças processuais (Anexo 04), referentes à atuação judicial da Promotora de Justiça na unidade, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria-Geral
Petições	06	202165000790 201965001112 201765002806 201665001986 201565090123 202100312787	- Denúncia – art. 33, Lei nº 11.343/2006; - Ação penal – réplica à resposta à acusação; - Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa – Contrarrazões de apelação; - Exceção de pré-executividade – manifestação; - Ação Penal – Recurso em Sentido Estrito – Contrarrazões; - Ação Penal – Apelação – Contrarrazões.

### 5) ATUAÇÃO ELEITORAL

Zona Eleitoral	29ª Zona Eleitoral.
Municípios de abrangência	Carira, Pinhão e Pedra Mole
Início da designação	10/12/2019
Fim da designação	Prejudicado
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	Foram realizadas reuniões com Partidos, Coligações e candidatos, objetivando a adequação dos atos de campanha eleitoral às normas sanitárias estabelecidas com o escopo de diminuir o risco de contágio do COVID-19.

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL (certidões cartorárias – Anexo 06)			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
Zona Eleitoral	10	15	0	522

### 5.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO ELEITORAL

A Promotoria de Justiça de Carira encaminha, mensalmente, os relatórios da atividade eleitoral da unidade à Corregedoria Geral do Ministério Público.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

- ( ) Não exerce atribuição extrajudicial  
( x ) Exerce atribuição extrajudicial  
Curadorias: todas

**6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatório do PROEJ – DOC O3)**

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	9	2	17	1	15
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2018)	0	0	65.17.01.0019 65.16.01.0014 65.17.01.0044 65.17.01.0046 65.17.01.0004 65.17.01.0017	0	0
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

**6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL (Relatório do PROEJ – DOC O3)**

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
853	0	2	2	1	12	0	3

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	2	2	1	1	0	6

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)								
Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimen	Instauração de Inquéritos	Instauração de PIC's	Instauraçã de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/C	Arquivamento - Acordo	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	tos Preparatórios	Civis				SMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Entre Partes	
68	2	2	1	6	65	24	0	0

### 6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

<b>Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 08)</b>	
<b>Número da ACP</b>	<b>Objeto da ACP</b>
<b>Processo n° 20216500097 PROEJ n° 65.16.01.0023</b>	Ação de Improbidade ajuizada em razão de irregularidades encontradas na transição de gestão municipal, principalmente gravames financeiros aos cofres públicos.
<b>Processo n° 202165000963 PROJ n° 65.16.01.0018</b>	Ação de Improbidade ajuizada em razão da ocorrência de contratação temporária e nomeação para cargos em comissão pelo chefe do Poder Executivo municipal de Carira em desacordo com os preceitos constitucionais.

### 6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

<b>TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 09)</b>	
<b>Número do TAC/Recomendação</b>	<b>Temática</b>
<b>TAC n° 01/2021</b>	TAC firmado com o município de Carira para a correta aplicação dos recursos do FUNDEB, MDE e SALÁRIO EDUCAÇÃO.
<b>TAC n° 01/2020</b>	TAC firmado com o município de Carira para o pagamento dos salários atrasados dos servidores da Prefeitura.
<b>Recomendação n. 01/2020</b>	Recomenda o Prefeito de Carira o cancelamento de atividades e eventos públicos e privados que possam gerar aglomeração de pessoas, reorganização da feira livre, priorização no pagamento dos profissionais da saúde e apresentação do Plano de Contingenciamento Municipal para enfrentamento da COVID-19.
<b>Recomendação n. 04/2020</b>	Recomenda ao Prefeito de Carira que promova a disponibilização de medicamentos e suplementos aos pacientes e suspeitos de terem contraído a COVID-19, além de monitoramento do quadro clínico dos pacientes, além de criar Centro de Referência de Atendimento a pacientes.
<b>Recomendação n. 01/2021</b>	Recomendação ao Delegado de Polícia de Carira e ao Comandante da Companhia de Polícia Militar para que as instituições não utilizem os veículos da frota com atividades incompatíveis com a finalidade pública, bem como fiscalizem acerca do correto uso dos veículos.
<b>Recomendação n. 02/2021</b>	Recomendação ao Delegado de Polícia de Carira para que observe os prazos prescricionais em relação aos fatos contidos nos procedimentos investigativos.
<b>Recomendação n.</b>	Recomenda ao Prefeito de Carira que proíba eventos festivos durante o período



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Número do TAC/Recomendação</b>	<b>Temática</b>
<b>05/2021</b>	junino, bem como às polícias civil e militar que adotem as providências cabíveis em caso de descumprimento das normas sanitárias.
<b>Recomendação n. 06/2021</b>	Recomenda ao Prefeito de Carira que na elaboração das leis orçamentárias seja observada a prioridade absoluta disposta no art. 227, CF e art. 4º, § único, “d” e “d”, da lei nº 8.069/90 (ECA), bem como destinar recursos em favor do CMDCA entre outras políticas públicas em favor da criança e do adolescente com o fortalecimento das instituições que fazem parte da rede de apoio para os menores de idade.
<b>Recomendação n. 07/2021</b>	Recomenda à Câmara de Vereadores a observância da prioridade absoluta (art.227, CF; art.4º,pu,ECA) e a adoção de medidas que assegurem, no período de elaboração das leis orçamentárias, o planejamento e o financiamento de ações necessárias ao enfrentamento das violações de direitos de crianças e adolescentes, notadamente as potencializadas durante a pandemia do COVID19.
<b>Recomendação n. 08/2021</b>	Recomenda ao Presidente da CMDCA a adoção de medidas que assegurem, no período de elaboração das leis orçamentárias, o planejamento e o financiamento de ações necessárias ao enfrentamento das violações de direitos de crianças e adolescentes, notadamente as potencializadas durante a pandemia do COVID19, em cumprimento à prioridade absoluta consagrada em lei.
<b>Recomendação n.º 002/2020</b>	Recomenda aos Diretórios dos partidos políticos nas cidades de Carira, Pinhão e Pedra Mole que se abstenham de realizar reuniões e aglomerações para prevenir o contágio da COVID-19.

### 6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

<b>Acordos de Não Persecução Penal celebrado pelo membro correicionado/promotoria no último ano</b>	
<b>Número do Procedimento/Processo Judicial</b>	<b>Temática</b>
<b>Proc. 202065000271</b>	A ANPP teve como objeto o fato subsumido às hipóteses típicas previstas nos artigos 308 e 309 do Código de Trânsito Brasileiro.
<b>Proc. 202065001827</b>	A ANPP teve como objeto o fato subsumido às hipóteses típicas previstas nos artigos 308 e 309 do Código de Trânsito Brasileiro.
<b>Processo n. 202065001828</b>	A ANPP teve como objeto o fato subsumido às hipóteses típicas previstas nos artigos 308 e 309 do Código de Trânsito Brasileiro.
<b>Processo n. 202065002158</b>	A ANPP teve como objeto o fato subsumido à hipótese típica prevista no artigo 155, §4º, II do Código Penal.
<b>Processo n. 202065002211</b>	A ANPP teve como objeto o fato subsumido às hipóteses típicas previstas nos artigos 306, 308, 309 e 311 do Código de Trânsito Brasileiro e do artigo 132 do Código Penal.
<b>Processo n. 202065002318</b>	A ANPP teve como objeto o fato subsumido à hipótese típica prevista no artigo 306, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro.
<b>Processo n. 202165000286</b>	A ANPP teve como objeto o fato subsumido às hipóteses típicas previstas nos artigos 180, § 2º e 311 do Código Penal.
<b>Processo n. 202165001013</b>	A ANPP teve como objeto o fato subsumido à hipótese típica prevista no artigo 302, § 1º, I e III do Código de Trânsito Brasileiro.
<b>Notícia de Fato n. 65.20.01.0055</b>	A ANPP teve como objeto o fato subsumido às hipóteses típicas previstas nos artigos 308 e 309 do Código de Trânsito Brasileiro.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Número do Procedimento/Processo Judicial</b>	<b>Temática</b>
<b>Notícia de Fato n. 65.20.01.0056</b>	A ANPP teve como objeto o fato subsumido às hipóteses típicas previstas nos artigos 308 e 309 do Código de Trânsito Brasileiro.
<b>Notícia de fato n. 65.21.01.0018</b>	A ANPP teve como objeto o fato subsumido às hipóteses típicas previstas nos artigos 1º do Decreto-Lei nº 201/67 c/c art. 14, inciso I, art. 29 e 69 do Código Penal e art. 325, § 1º, inciso II c/c art. 14, inciso I e art. 69 do Código Penal.
<b>Processo nº 202065002211</b>	A ANPP teve como objeto o fato subsumido às hipóteses típicas previstas no artigo 132 do Código Penal nos artigos 306, 308, 309 e 311 do Código de Trânsito Brasileiro.
<b>Processo nº 201965003329</b>	A ANPP teve como objeto o fato subsumido às hipóteses típicas previstas nos artigos 1º do Decreto-Lei nº 201/67 c/c art. 14, inciso I, art. 29 e 69 do Código Penal e art. 325, § 1º, inciso II c/c art. 14, inciso I e art. 69 do Código Penal.

### 6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

<b>Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado</b>	<b>Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)</b>
PREJUDICADO	PREJUDICADO

### 6.7) OBSERVAÇÕES GERAIS DA ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

Para a Correição Ordinária, a equipe de correição, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial pelas Corregedorias do Ministério Público, notadamente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados no último ano. A partir dos critérios retromencionados e das regras de tramitação de procedimentos investigatórios no âmbito do Ministério Público de Sergipe, Resolução nº 008/2015 –



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

CPJ, a equipe de Correição analisou 06 (seis) inquéritos civis em tramitação na Promotoria de Justiça de Carira há mais de 03 anos (65.16.01.0014, 65.17.01.0004, 65.17.01.0019, 65.17.01.0017, 65.17.01.0044 e 65.17.01.0046), constantes na **Tabela 01**; 02 (dois) procedimentos administrativos, escolhidos por amostragem (PROEJ nº 65.19.01.0059 e 65.20.01.0004 – **Tabela 02**) e 01 (dois) procedimento investigatório criminal (PROEJ nº 65.20.01.0067) – **Tabela 03**.

A **Tabela 04** apresenta os arquivamentos sumários de Notícias de Fato e Procedimentos Administrativos realizados pelo Promotor de Justiça correicionado. No período de 13/07/2020 a 13/07/2021, o Promotor de Justiça realizou 62 arquivamentos sumários, tendo sido analisados pela equipe de correição, 02 (dois) arquivamentos de Notícias de fato (PROEJ nº 65.20.01.0041 e 65.21.01.0001) e 02 (dois) arquivamentos de Procedimentos Administrativos (PROEJ nº 65.19.01.0031 e 65.20.01.0021).



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TABELA 01 – INQUÉRITOS CIVIS EM TRAMITAÇÃO

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p><b>Inquérito Civil nº 65.16.01.0014</b> (Registrado em 26/07/2016) SIGILOSO</p> <p>Objeto: Trata-se do recebimento de verbas de subvenção pela Associação de Beneficência Maria Soares Dutra, nos anos de 2010, 2011 e 2012, com indício de aplicação ilegal das preditas verbas.</p>	<p><b>1) 26/07/2016:</b> Registro da Notícia de Fato. Despacho de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil e Portaria nº 011/2016. Conclusão dos autos à Promotora de Justiça (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)</p> <p><b>2) 04/08/2016:</b> despacho com diligências, requisição de documentos e realização de perícia técnica pelo GAAE do MPSE com quesitos. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)</p> <p>Em <b>08/08/2016</b>, expedição dos ofícios nº 256. 257 e 258/2016.</p> <p><b>3) 23/08/2016:</b> juntada da resposta ao ofício nº 256/2016.</p> <p><b>4) 15/09/2016:</b> juntada do ofício resposta nº 2.161/2016.</p> <p><b>5) 09/11/2016:</b> despacho determinando a prorrogação do PPIC, “<i>Diante da necessidade de se colher mais provas que instruem o possível ajuizamento de Ação Civil Pública</i>”. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)</p> <p>Em <b>09/11</b>, despacho com a especificação dos quesitos para a perícia do GAAE. Expedido o Ofício nº 392-2016 para o CAOp Atividades Cíveis e Criminais.</p> <p><b>6) 21/02/2017:</b> Certidão de que o presente procedimento encontra-se no Setor de Perícia Contábil do MP/SE, aguardando realização de perícia.</p> <p>Em <b>22/02/2017</b>, despacho determinando a conversão do PPIC em Inquérito Civil “<i>Diante da necessidade de aprofundamento nas investigações, eis que, no prazo estipulado para conclusão do procedimento preparatório, não foi adotada nenhuma das medidas legais de finalização do feito, a saber: Arquivamento, Termo de Ajuste ou Judicialização, estando, inclusive, pendente, de realização de perícia contábil, solicitada ao CAop de Atividades Cíveis e Criminais</i>”. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)</p> <p><b>Não foi confeccionada a nova Portaria do IC.</b></p> <p><b>7) 28/04/2017:</b> despacho com determinação para oficiar ao Diretor das Atividades Cíveis e Criminais solicitando informações acerca de previsão de conclusão da perícia contábil, solicitada através do Ofício 392/2016. Expedido o Ofício nº 238/2017 solicitando informações ao GAAE. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)</p> <p><b>8) 30/05/2017:</b> juntada de resposta do GAAE informando sobre o andamento da perícia (ofício nº</p>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

196/2017).

**9) 28/06/2017:** Certidão de que o presente procedimento encontra-se no Setor de Perícia Contábil do MP/SE, aguardando realização de perícia.

**10) 05/07/2017:** despacho determinando a juntada aos autos do resultado da perícia contábil e a realização de diligências. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)

**11) 28/07/2017:** juntada dos ofícios expedidos nº 388 e 389/2017.

**12) 14/08/2017:** despacho com determinação para oficiar ao Diretor do GAECO solicitando diligência. (Promotor de Justiça Fábio Putumuju)

**13) 24/08/2017:** juntada do ofício nº 185/2017 do Prefeito de Carira.

**14) 28/09/2017:** certidão de que o presente procedimento encontra-se aguardando resposta do Ofício de fl. 357.

Em **30/10/2017**, conclusão dos autos à Promotora de Justiça.

**15) 01/11/2017:** despacho determinando a reiteração do ofício de fl. 357. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)

**16) 11/12/2017:** juntada do aviso de recebimento do ofício expedido.

**17) 24/01/2018:** juntada do ofício nº 664/2017 oriundo da Secretaria Estadual da Fazenda.

**18) 28/02/2018:** despacho com determinação de prorrogação do Inquérito Civil tendo em vista as diligências em andamento com vistas à colheita de provas para instrução da investigação. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)

**19) 21/03/2018:** certidão sobre o andamento das diligências.

**20) 08/05/2018:** conclusão dos autos à Promotora de Justiça.

Em **11/05/2018**, despacho determinando aguardar a conclusão das diligências. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)

**21) 12/06/2018:** Certidão de que o presente feito aguarda conclusão de diligências em Processo Judicial.

**22) 13/07/2018:** Certidão de que o presente feito aguarda conclusão de diligências em Processo Judicial.

**23) 16/08/2018:** despacho decretando o sigilo da investigação e para oficiar ao Diretor do GAECO solicitando informações sobre o andamento da diligência. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)

**24) 14/09/2018:** expedição de ofício ao PGJ solicitando apoio técnico do GAECO.

**25) 22/11/2018:** juntada da portaria nº 1944/2018 da PGJ designando o GAECO para atuar no IC.

**26) 07/02/2019:** Certidão de que o presente feito aguarda conclusão de análise técnica do GAECO.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- 27) **26/03/2019**: despacho com determinação de prorrogação do Inquérito Civil, “*Diante da necessidade de se colher mais provas que instruem o possível ajuizamento de Ação Civil Pública, estando, o presente Procedimento, aguardando a conclusão do Pedido de Análise Técnica*”. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)
- 28) **09/05/2019**: informação adicional de que o procedimento se encontra na pilha de prazo.
- 29) **08/08/2019**: **após 90 dias sem movimentação**, Juntada de Relatório Técnico de Análise Financeira – GAECO.  
Despacho designando audiência para o dia 04/10/2019. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)
- 30) **11/09/2019**: expedição de notificações para prestar depoimentos no dia 04/10/2019.
- 31) **27/09/2019**: juntada das notificações com recebimento e certidão de impossibilidade de notificar.
- 32) **04/10/2019**: despacho de redesignação da audiência para colheita de depoimentos. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)  
Em **11/10/2019**, juntada dos termos de declarações colhidas no dia 09/10/2019. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)  
Em **11/10/2019**, conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.
- 33) **16/01/2020**: despacho com diligências. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)  
Certidão de que a titularidade da Promotoria de Justiça de Carira foi assumida pelo Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa De Lima no dia 10 de dezembro de 2019, bem como a Presidência desta investigação.  
Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.
- 34) **14/04/2020**: despacho com determinação de prorrogação do Inquérito Civil, diante da necessidade de análise da vasta documentação apresentada. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)
- 35) **18/08/2020**: **após mais de 90 dias sem movimentação**, despacho determinando a juntada dos depoimentos já realizados. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)
- 36) **31/08/2020**: certidão da secretaria sobre a gravação das oitivas no procedimento.
- 37) **28/11/2020**: despacho com designação de audiência para o dia 10/12/2020, às 15:00 horas na Promotoria de Justiça. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)
- 38) **18/12/2020**: informação adicional de que o procedimento encontra-se na pilha de diligências.
- 39) **11/01/2021**: audiência designada para o dia 25/02/2021 às 09:40h. Expedição de notificações.
- 40) **15/01/2021**: juntada das notificações com recebimento.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>41) 11/02/2021: juntada das notificações com recebimento.</p> <p>42) 25/05/2021: após mais de 90 dias sem movimentação, certidão informando que, considerando o agravamento do quadro epidemiológico da pandemia pela COVID-19, a audiência designada para o dia 25/02/2021 às 09:40h foi cancelada porque seria realizada na forma presencial nesta Promotoria de Justiça. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p>43) 13/07/2021: despacho designando audiência para o dia 16.08.2021 na Promotoria de Justiça de Carira. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)</p>
<p><b>Inquérito Civil nº 65.17.01.0004</b> (Registrado em 26/01/2017) - SIGILOSO</p> <p>Objeto: Apurar suposta contratação irregular de empresa para atuar nos serviços de limpeza do município.</p>	<p>1) 16/01/2017 Registro da notícia de fato.</p> <p>2) 06/02/2017 Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município requisitando apresentação de documentação. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)</p> <p>3) 22/02/2017 Despacho determinando a expedição de Ofício ao Instituto para encaminhar cópia do Contrato Social e alterações acaso existes, ou Estatuto Social. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)</p> <p>4) 22/02/2017 Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil com determinação de expedição de Ofício ao Município de Carira requisitando diligência. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)</p> <p>5) 08/03/2017 Juntada do Estatuto.</p> <p>6) 28/03/2017 Juntada de resposta do Município de Carira.</p> <p>7) 20/04/2017 Despacho determinando a expedição de Ofícios requisitando informações e documentos. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)</p> <p>8) 18/05/2017 Juntada de resposta do Município de Carira.</p> <p>9) 01/06/2017 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil com determinação de aguardo de resposta de Ofício enviado a Empresa investigada. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)</p> <p>10) 14/06/2017 Juntada de resposta.</p> <p>11) 17/07/2017 Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Carira para prestar informações. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)</p> <p>12) 29/08/2017 <b>Despacho de conversão de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em Inquérito Civil – sem portaria.</b> (Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira)</p> <p>13) 13/09/2017 Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Carira para encaminhar</p>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- cópia de documentos. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)
- 14) 21/09/2017** Aditamento de Portaria para fazer constar possíveis ilegalidades em contratos subsequentes. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)
- 15) 21/09/2017** Despacho determinando expedição de ofício ao sócio-proprietário da Empresa, requisitando documentação. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)
- 16) 16/10/2017** Juntada de resposta do Município.
- 17) 19/10/2017** Termos de declarações.
- 18) 08/11/2017** Despacho determinando notificação para prestar depoimento. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)
- 19) 11/12/2017** Termo de declarações.
- 20) 21/02/2018** Despacho determinando notificação para prestar depoimento. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)
- 21) 21/02/2018** Termo de declarações.
- 22) 10/05/2018** Despacho determinando expedição de Ofício ao CAOp do Patrimônio Público solicitando consulta junto ao COAF – Conselho de Atividades Financeiras, das movimentações financeiras das Empresas. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)
- 23) 24/05/2018** Juntada de resposta de ofício.
- 24) 12/06/2018** Despacho determinando remarcação de data para colheita de depoimento do Prefeito Municipal. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)
- 25) 12/06/2018** Termo de declarações.
- 26) 21/06/2018** Decretação de sigilo do procedimento, tendo em vista propositura de Quebra de sigilo Bancário e Fiscal. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)
- 27) 13/09/2018** Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil, diante da necessidade de se colher mais provas que instruem o possível ajuizamento de Ação Civil Pública, estando, inclusive, pendente conclusão de ação de quebra de sigilo bancário e fiscal. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)
- 28) 25/10/2018** Certidão nos autos de que o presente procedimento se encontra no aguardo de conclusão de Processo de Quebra de Sigilo Bancário.
- 29) 11/12/2018** Certidão nos autos de que o presente procedimento se encontra no aguardo de conclusão de Processo de Quebra de Sigilo Bancário.
- 30) 14/02/2019** Despacho determinando expedição de Ofício ao GAECO solicitando informações.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)  
**31) 14/05/2019** Juntada de resposta do GAECO.  
**32) 03/07/2019** Termos de declarações.  
**33) 20/09/2019** Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de diligência. (Promotor de Justiça Laelson Alcântara de Pontes Filho)  
**34) 11/12/2019** Despacho determinando diligências cartorárias. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)  
**35) 20/01/2020** Certidão nos autos de que o Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima assumiu a titularidade da Promotoria de Justiça de Carira em 10/12/2019.  
**36) 20/01/2020** Conclusão.  
Após referida conclusão, **o procedimento permaneceu mais de 90 (noventa) dias sem movimentação** até 11/05/2020, quando foi proferido despacho.  
**37) 11/05/2020** Despacho determinando a juntada aos autos do referido procedimento investigativo, de todo e qualquer documento encaminhado à Promotoria ou reclamação formulada que esteja relacionada à matéria tratada no presente inquérito civil, considerando a extensão do trabalho remoto em decorrência do agravamento da situação da pandemia do COVID-19. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)  
Após referido despacho, **o procedimento permaneceu mais de 90 (noventa) dias sem movimentação** até 31/08/2020, quando foi proferido despacho.  
**38) 31/08/2020** Despacho determinando o desmembramento da investigação, devendo ser instauradas investigações distintas, formalizadas por meio de inquéritos civis. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)  
**39) 12/11/2020** Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de certificação nos autos de cumprimento do despacho de 31/08/2020. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)  
**40) 18/11/2020** Certidão nos autos de que o despacho determinado às fls. 1.082/1.083 ainda não foi cumprido.  
Após referida certidão, **o procedimento permaneceu mais de 90 (noventa) dias sem movimentação** até 01/03/2021, quando foi proferido despacho.  
**41) 01/03/2021** Despacho determinando a localização dos endereços das pessoas a seguir arroladas, e notificação para oitiva no GAECO. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)  
**42) 17/03/2021** Juntada de Portaria Conjunta nº 502/2021, disciplinando o teletrabalho integral no âmbito

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>do MPSE. Após referida juntada, <b>o procedimento permaneceu mais de 90 (noventa) dias sem movimentação</b> até 30/06/2021, quando foi proferido despacho. <b>43) 30/06/2021</b> Despacho determinando o cumprimento do despacho de 01/03/2021, notificando as pessoas indicadas para audiência sala do GAECO. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)</p>
<p><b><u>Inquérito Civil nº 65.17.01.0019</u></b> (Registrado em 05/04/2017) Objeto: Apurar supostas irregularidades em contrato de dispensa de licitação pelo Município de Carira</p>	<p><b>1) 05/04/2017</b> Registro da notícia de fato. <b>2) 06/04/2017</b> Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município requisitando apresentação de documentação. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo) <b>3) 08/05/2017</b> Juntada de resposta do Município de Carira. <b>4) 09/05/2017</b> Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato com determinação de expedição de Ofício ao Município, requisitando apresentação de documentação. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo) <b>5) 07/06/2017</b> Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo) <b>6) 10/07/2017</b> Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município requisitando informações e documentos. Determinando, ainda, notificação para prestar depoimento. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo) <b>7) 13/09/2017</b> Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, diante da necessidade de colher mais provas que instruem o possível ajuizamento de Ação Civil Pública, estando agendada a colheita de depoimentos. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo) <b>8) 15/09/2017</b> Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município requisitando informações e documentos. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo) <b>9) 24/10/2017</b> Juntada de resposta do Município de Carira. <b>10) 21/11/2017</b> Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Carira requisitando informações e documentos. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo) <b>11) 11/12/2017</b> <b>Despacho de conversão de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em Inquérito Civil – sem portaria.</b> (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo) <b>12) 31/01/2018</b> Certidão nos autos de que transcorreu o prazo <i>in albis</i> dos Ofícios nº 569/2017 e 570/2017. <b>13) 01/02/2018</b> Despacho determinando a reiteração dos Ofícios nº 569/2017 e 570/2017. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)</p>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- 14) 14/03/2018 Juntada de resposta do Município de Carira.
- 15) 10/05/2018 Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Carira requisitando informações e documentos. Determinando, ainda, expedição de Ofício ao Diretor do CAOP do Patrimônio Público solicitando consulta junto ao COAF – Conselho de Atividades Financeiras, das movimentações financeiras das Empresas. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)
- 16) 20/06/2018 Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Carira requisitando documentos. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)
- 17) 25/07/2018 Juntada de resposta do Município de Carira.
- 18) 28/09/2018 Aditamento de Portaria para fazer constar possíveis ilegalidades em contratos subsequentes. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)
- 19) 28/09/2018 Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Carira requisitando documentos. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)
- 20) 04/10/2018 Decretação de sigilo do procedimento, tendo em vista propositura de Quebra de sigilo Bancário e Fiscal. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)
- 21) 16/10/2018 Juntada de documentação apresentada pelo Município de Carira.
- 22) 22/11/2018 Certidão nos autos de que transcorreu o prazo *in albis* dos Ofícios de fl. 304, 310 e 317.
- 23) 06/12/2018 Despacho determinando a expedição de Ofícios às Secretárias Municipais de Finanças e de Planejamento e da Gestão requisitando documentos. Determinando, ainda, expedição de Ofício ao Diretor do CAOP do Patrimônio Público solicitando a realização de pesquisa de material. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)
- 24) 12/12/2018 Expedição dos Ofícios nº 378 e 379/2018 (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)
- 25) 13/12/2018 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil, diante da necessidade de se colher mais provas que instruem o possível ajuizamento de Ação Civil Pública, estando, inclusive, aguardando resposta aos expedientes de fls. 952 e 953. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)
- Após referido despacho, **o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 90 (noventa) dias** até 20/03/2019, quando foi proferido despacho.
- 26) 20/03/2019 Despacho determinando expedição de Ofício ao GAECO solicitando a elaboração de relatório de análise dos dados bancários dos investigados, encaminhando quesitos. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)
- Após referido despacho, **o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 05 (cinco) meses**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

até 27/08/2019, quando foi proferido despacho.

**27) 27/08/2019** Despacho determinando a juntada aos autos de Relatório Técnico de Análise Financeira encaminhado pelo GAECO. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)

**28) 27/08/2019** Juntada do Relatório Técnico de Análise Financeira encaminhado pelo GAECO.

Após referido despacho, **o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 90 (noventa) dias** até 11/12/2019, quando foi proferido despacho.

**29) 11/12/2019** Despacho determinando diligências cartorárias. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

**30) 09/01/2020** Despacho determinando a prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de certificação nos autos do cumprimento do despacho retro, bem como a juntada do relatório de análise dos dados bancários dos investigados e das respostas aos quesitos formulados. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

**31) 16/01/2020** Certidão nos autos de que o Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima assumiu a titularidade da Promotoria de Justiça de Carira em 10/12/2019.

**32) 16/01/2020** Certidão nos autos de juntada de cópia do RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE FINANCEIRA enviado pelo GAECO.

Após referida certidão, **o procedimento permaneceu mais de 90 (noventa) dias sem movimentação** até 11/05/2020, quando foi proferido despacho.

**33) 11/05/2020** Despacho determinando a juntada aos autos do referido procedimento investigativo, de todo e qualquer documento encaminhado à Promotoria ou reclamação formulada que esteja relacionada à matéria tratada no presente inquérito civil, considerando a extensão do trabalho remoto em decorrência do agravamento da situação da pandemia do COVID-19. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

**34) 13/05/2020** Certidão nos autos de que, após pesquisa realizada nesta Promotoria de Justiça, verificou, que não há documentos para serem anexados aos autos deste procedimento.

Após referida certidão, **o procedimento permaneceu mais de 90 (noventa) dias sem movimentação** até 08/09/2020, quando foi proferido despacho.

**35) 08/09/2020** Despacho determinando a juntada aos presentes autos dos documentos e manifestações existentes na ação judicial que abarca a ação cautelar interposta. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

**36) 08/12/2020** Despacho determinando o cumprimento do despacho retro. (Promotor de Justiça Diego

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>Gouveia Pessoa de Lima)</p> <p><b>37) 10/12/2020</b> Certidão nos autos de que não foi possível dar cumprimento ao despacho retro, visto que o processo de nº 201865002184 referente a Ação Cautelar em comento, está registrada com sigilo absoluto, não tendo este servidor acesso ao conteúdo dos autos.</p> <p>Após referida certidão, <b>o procedimento permaneceu mais de 05 (cinco) meses sem movimentação</b> até 19/05/2021, quando foi proferido despacho.</p> <p><b>38) 19/05/2021</b> Despacho determinando a expedição de Ofício à Coordenadoria Geral solicitando a realização de análise contábil. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)</p> <p><b>39) 24/05/2021</b> Expedição de Ofício 54/2021. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)</p> <p><b>40) 13/07/2021</b> Despacho determinando o aguardo dos autos na Secretaria, no prazo de 30 dias, tendo em vista a solicitação de realização de perícia contábil. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)</p>
<p><b><u>Inquérito Civil Nº 65.17.01.0017</u></b> (Registrado em 05/04/2017)</p> <p>Objeto: APURAÇÃO DE SUPOSTA FRAUDE EM CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE.</p>	<p><b>1) 05/04/2017:</b> Registro da Notícia de Fato.</p> <p>Em <b>06/04/2017</b>, despacho, datado de 05/04, determinando oficial ao Prefeito de Carira para encaminhar cópia integral do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 08/2017. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)</p> <p><b>2) 08/05/2017:</b> juntada do processo de Dispensa de Licitação nº 08/2017. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p><b>3) 10/05/2017:</b> Portaria nº 06/2017 de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)</p> <p><b>4) 31/05/2017:</b> despacho para notificar o Engenheiro Albervan J. Souza Santana para prestar depoimento no dia 22/06/2017. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)</p> <p><b>5) 27/06/2017:</b> juntada do termo de declarações prestadas por Albervan J. Souza Santana em 22/06/2017, na sede da Promotoria de Justiça.</p> <p>Juntada do ofício nº 25/2017 da Secretaria Municipal de Serviços e das Obras Pública encaminhando o boletim de medição e os registros fotográficos dos açudes.</p> <p>Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p><b>6) 28/07/2017:</b> despacho com diligência para oficial ao Prefeito de Carira requisitando o encaminhamento de cópia das Notas de Empenho e Fiscais de Pagamento do contrato nº 14/2017, celebrado entre o Município de Carira e a Empresa Construtora Oliveira Cacho Ltda. – EPP, pelos serviços executados. Expedição do Ofício nº 367/2017 ao Prefeito de Carira. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado</p>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Figueirêdo)

7) 15/08/2017: despacho com determinação de prorrogação do PPIC, diante da necessidade de se colher mais provas e da pendência de conclusão de diligência. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)

8) 24/08/2017: juntada do ofício nº 187/2017 do Prefeito de Carira, com documentos. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

9) 21/09/2017: despacho com determinação para notificar o sócio-proprietário da Empresa Oliveira Cacho Ltda. o Secretário Municipal de Finanças para prestarem depoimentos na Promotoria de Justiça, e oficiar ao Prefeito de Carira para enviar cópia integral do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 12/2017, o qual gerou o contrato nº 26/2017, celebrado entre o Município de Carira e a Empresa Construtora Oliveira Cacho Ltda. – EPP. Expedidos ofício, notificações e carta precatória (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)

10) 06/10/2017: despacho redesignando, a pedido, a oitiva do Secretário Municipal de Finanças e ao Prefeito para encaminhar cópia dos processos de despesas dos contratos de nº 14/2017 e 26/2017, celebrados entre o Município de Carira e a Empresa Oliveira Cacho Empreendimento Ltda. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)

11) 17/10/2017: juntada de documentos apresentados pelo município de Carira (notas fiscais).

12) 19/10/2017: juntada do termo de declarações de Marcelo Henrique da Silva, Secretário de Finanças.

13) 30/10/2017: juntada do Ofício nº 499/2017 ao Prefeito de Carira com recebimento.

14) 07/11/2017: despacho de conversão do PPIC em Inquérito Civil, diante da “*necessidade de aprofundamento nas investigações, eis que, no prazo estipulado para conclusão do procedimento preparatório, não foi adotada nenhuma das medidas legais de finalização do feito, a saber: Arquivamento, Termo de Ajuste ou Judicialização, e tendo em vista os documentos encaminhados pelo Município de Carira, através do Ofício nº 244/2017, os quais serão detidamente analisados*” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)

**Não foi confeccionada a nova Portaria do IC.**

15) 10/11/2017: juntada do ofício do Prefeito de Carira nº 244/2017. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

Em 10/11, despacho, considerando que os documentos encaminhados não condizem com os requisitos, reiterar o ofício de fl. 581 para que o Prefeito de Carira envie cópia de Nota de Empenho, Notas Fiscais e/ou recibos, ordens de pagamento e anulação de empenho, caso não tenha sido pago o valor empenhado,

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

em sua totalidade, referente aos Contratos de nº 14/2017 e 26/2017, celebrados entre o Município de Carira e a Empresa Oliveira Cacho Empreendimentos Ltda. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)

**16) 21/11/2017:** juntada do ofício expedido nº 553/2017 com recebimento.

**17) 29/01/2018:** certidão de que transcorreu o prazo in albis, sem resposta ao Ofício de fl. 586.

**18) 31/01/2018:** conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

Despacho determinando a reiteração do ofício de fl. 586, anotando-se as advertências de praxe.(Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)

**19) 27/02/2018:** juntada do ofício expedido nº 16/2018 ao Prefeito de Carira.

**20) 11/04/2018:** juntada do ofício nº 10/2018 do Prefeito de Carira e documentos.

**21) 10/05/2018:** despacho com determinação para oficiar ao Diretor do CAOp do Patrimônio Público solicitando consulta junto ao COAF – Conselho de Atividades Financeiras, das movimentações financeiras da Empresa Construtora Oliveira Cacho Ltda.-EPP e de seu Sócio-Administrador Sr. Francisco de Assis Oliveira Cacho Junior, enviando cópia da Portaria nº 06/2017 e documentos de fls. 303/308. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)

**22) 12/06/2018:** juntada de resposta ao Ofício nº 147/2018.

**23) 12/07/2018:** conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**24) 14/09/2018:** certidão de que o presente procedimento encontra-se em análise de documentos.

**25) 20/11/2018:** despacho com determinação de prorrogação do Inquérito Civil, diante da necessidade de conclusão de diligência (análise do expediente de f. 641). (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)

**26) 07/12/2018:** despacho para oficiar ao Diretor do Centro de Apoio Operacional das Atividades Cíveis e Criminais solicitando a realização de perícia, na área contábil, a fim de verificar a regularidade ou não dos pagamentos dos contratos de nº 14/2017 e 26/2017, celebrado entre o Município de Carira e a Empresa Construtora Oliveira Cacho Ltda. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)

**27) 06/02/2019:** juntada do Ofício nº 041/2019 encaminhado ao Diretor do CAOp.

**28) 11/09/2019:** **após sete meses sem movimentação**, certidão de que até a presente data não foi entregue à Promotoria de Justiça a perícia contábil solicitada através do ofício nº 384/2019.

Em **12/09**, expedição do Ofício nº 397/2019 ao Diretor do CAOp solicitando informações sobre o resultado da perícia solicitada.

**29) 20/09/2019:** despacho com determinação para oficiar à Coordenadoria Geral do MPSE solicitando

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

informações acerca do andamento da perícia contábil requerida. Expedido o ofício nº 404/2019 (Promotor de Justiça Laelson Alcântara de Pontes Filho)

**30) 26/09/2019:** certidão de juntada do expediente de nº 20.27.0171.0000156/2019-60. Em **27/09/2019**, conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**31) 06/11/2019:** juntada do GED nº 20.27.0003.0000057-2018-18 com a análise técnica nº 74/2019 da Divisão de Perícia Contábil do GAAE. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**32) 10/12/2019:** conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Despacho com determinação de prorrogação do Inquérito Civil, “*diante do decurso do prazo inicial e da necessidade de analisar o resultado da análise técnico contábil juntada aos autos*”. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

**33) 17/12/2019:** certidão de que a titularidade da Promotoria de Justiça de Carira foi assumida pelo Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa De Lima no dia 10 de dezembro de 2019, bem como a Presidência desta investigação.

**34) 11/05/2020: após mais de 4 meses sem movimentação,** despacho com o seguinte teor: “*Considerando a extensão do trabalho remoto em decorrência do agravamento da situação da pandemia do COVID-19, proceda-se a juntada, aos autos do referido procedimento investigativo, de todo e qualquer documento encaminhado à Promotoria ou reclamação formulada que esteja relacionada à matéria tratada no presente inquérito civil*”. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

**35) 13/05/2020:** certidão de que, após pesquisa realizada na Promotoria de Justiça, verificou-se que não há documentos para serem anexado aos autos do procedimento.

**36) 31/08/2020: após mais de 90 dias sem movimentação,** despacho relatando as diligências já realizadas no procedimento e a determinação para verificar junto ao GAAE o encaminhamento do relatório técnico realizado. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

**37) 28/11/2020:** despacho com determinação para notificar o Prefeito de Carira para se manifestar sobre a análise técnica contábil acostada aos autos, juntando documentos que venham a suprir as irregularidades apontadas. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

**38) 03/12/2020:** juntada do GED nº 20.27.0171.0000166/2018-84. Certidão de que, em cumprimento ao despacho de fls. 680, verificou-se no GED nº 20.27.0171.0000166/2018-84 que o Coordenador da Divisão de Perícia Técnica, através do Ofício s/n – 2018 – D.P.T, informou quanto a impossibilidade técnica de cumprir a perícia técnica de engenharia solicitada no ofício nº 384/2018 PJCarira, pontuando nos seguintes termos: “*Cumprimentando-o*”

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p><i>cordialmente, informamos a Vossa Excelência que, para a verificação de aprofundamento em açudes, faz-se necessário a realização de levantamento planialtimétrico para representar com a maior precisão possível a referida área antes e posteriormente a execução dos serviços, no qual é possível verificar e calcular os quantitativos de corte, custos das movimentações de terra, estudo de viabilidade de projetos, entre outros. Para realização do referido levantamento é necessário a utilização de equipamentos tecnológicos de precisão, e a Divisão de Perícia Técnica deste órgão ministerial não dispõe desses equipamentos, bem como, de profissional especializado para execução dos serviços. Ante todo exposto, informamos que não foi possível verificar o solicitado, uma vez que esse requisito não abrange a área de conhecimento da Divisão de Perícia Técnica (Engenharia e Arquitetura) do Ministério Público do Estado de Sergipe, bem como não se enquadra no artigo 8º, da Portaria Nº 384/2015, de 09 de fevereiro de 2015 – GPGJ, fazendo-se necessário, portanto, a análise por profissional habilitado na área específica”.</i></p> <p><b>39) 14/01/2021:</b> juntada da notificação cumprida (recebido pela Procuradora Geral de Carira).</p> <p><b>40) 15/03/2021:</b> despacho com determinação de prorrogação do Inquérito Civil e diligência para oficiar ao Prefeito do município de Carira solicitando esclarecimentos e documentos acerca das divergências apontadas no parecer técnico do setor contábil. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)</p> <p><b>41) 05/04/2021:</b> juntada do ofício nº 30/2021 ao Prefeito de Carira.</p> <p><b>42) 19/05/2021:</b> despacho com determinação para que se certifique nos autos se o ofício acostado foi efetivamente encaminhado ao Prefeito de Carira e se já decorreu o prazo estabelecido, fazendo juntada de eventual resposta à requisição ministerial. Na hipótese de ausência de resposta, reitere-se o ofício retro. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)</p> <p><b>43) 25/05/2021:</b> expedição do Ofício nº 057/2021 ao Prefeito de Carira</p> <p><b>44) 28/05/2021:</b> juntada de resposta ao ofício nº 57/2021. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p><b>45) 01/06/2021:</b> juntada do ofício nº 15/2015 da Procuradoria-Geral do Município de Carira. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p>
<p><b>Inquérito Civil Nº 65.17.01.0044</b> (Registrado em 28/11/2017)</p> <p>Objeto: APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE</p>	<p><b>1) 28/11/2017:</b> Registro da Notícia de Fato</p> <p><b>2) 01/12/2017:</b> Portaria nº 19/2017 Instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)</p> <p><b>3) 11/12/2017:</b> Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p>Despacho declarando-se, por razões de foro íntimo, sua suspeição, nos termos declinados, fazendo a remessa dos presentes autos a Promotora da Comarca de Frei Paulo-SE, substituta automática. (Promotora</p>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EMPRESAS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)

4) **18/12/2017**: certidão de remessa dos presentes autos a Exma. Promotora da Comarca de Frei Paulo/SE, Dra. Ana Leila Costa Garcez, conforme decisão.

5) **25/04/2018**: **após mais de 90 dias sem movimentação**, despacho com determinação para oficiar às empresas vencedoras do pregão 006/2017 requisitando cópias dos documentos dos veículos locados a disposição por força dos contratos nº 07/2017, 08/2017, 16/2017, 17/2017, 28/2017 e 29/2017 e ao Município de Carira para que informe a Secretaria/Repartição/Departamento onde os veículos estão sendo utilizados. (Promotora de Justiça Ana Leila Costa Garcez)

6) **15/05/2018**: conversão do PPIC em Inquérito Civil através da Portaria nº 05/2018 (Promotora de Justiça Ana Leila Costa Garcez)

7) **14/06/2018**: juntada dos ofícios expedidos nº 114/2018 para a BM Locadora e 115/2018 para a VIA Locações.

8) **18/10/2018**: **após mais de 90 dias sem movimentação**, despacho determinando-se a reiteração do ofício nº 114/2018. (Promotora de Justiça Ana Leila Costa Garcez)

9) **22/11/2018**: certidão de que o presente procedimento encontra-se no aguardo de resposta ao Ofício expedido pela Promotoria de Justiça de Frei Paulo.

10) **28/03/2019**: certidão de que renovou o ofício nº 144/2018, via Correios e de que o ofício 114/2018 dirigido ao Sr. Breno Melo Martins retornou sem cumprir a finalidade.

Despacho determinando a renovação do ofício nº 114/2018, desta vez sendo entregue pelo oficial da Promotoria.

11) **06/06/2019**: despacho determinando a prorrogação de prazo para resposta solicitada pelo Sr. Breno Melo. Notificação expedida. (Promotor de Justiça Gilvan Oliveira de Rezende)

12) **20/11/2019**: **após mais de 4 meses sem movimentação**, devolução do procedimento à Promotoria de Justiça de Carira para que dê continuidade às investigações, considerando que a Dra. Maria Rita não é mais titular da unidade.

**Há um documento de processo judicial sigiloso anexado ao referido despacho. Sugere-se retirar.**

13) **29/01/2020**: conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

14) **11/05/2020**: **após mais de 90 dias sem movimentação**, proferido despacho com o seguinte teor: *“Considerando a extensão do trabalho remoto em decorrência do agravamento da situação da pandemia do COVID-19, proceda-se a juntada, aos autos do referido procedimento investigativo, de todo e qualquer documento encaminhado à Promotoria ou reclamação formulada que esteja relacionada à matéria tratada*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p><i>no presente inquérito civil</i>". (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)</p> <p><b>15) 23/07/2020:</b> certidão de que, após pesquisa realizada na Promotoria de Justiça, verificou-se que não há documentos para serem anexado aos autos do procedimento.</p> <p><b>16) 29/07/2020:</b> Despacho de prorrogação de prazo do IC, diante da necessidade de realização de diligências. Notificar prefeito para audiência por videoconferência a ser realizada no dia 12 de agosto. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)</p> <p><b>17) 26/11/2020:</b> despacho determinando-se qu se proceda à digitalização de todas as peças contantes no procedimento físico, com o lançamento no PROEJ. Após, proceda à conclusão para formulação de quesitos e remessa ao setor de perícias do MPSE. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)</p> <p><b>18) 18/12/2020:</b> informação adicional de que Procedimento encontra-se na pilha de diligências.</p> <p><b>19) 08/02/2021:</b> juntada de documentos (Pregão nº 06/2017, comparativo de preços de locação de veículos, Ofício nº 146/18 da Via Locações e eventos Ofício resposta da BM Locadora de Veículos). Certidão de que se procedeu à juntada no PROEJ dos documentos constantes no procedimento físico.</p> <p><b>20) 10/05/2021: após mais de 90 dias sem movimentação,</b> despacho com determinação para oficial à Coordenadoria Geral do MPSE, solicitando a realização de perícia contábil nos documentos contidos no pregão presencial n.006/2017, que resultou em diversos contratos celebrados com as Empresas Breno Martins ME. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)</p> <p><b>21) 24/05/2021:</b> certidão de expedição do Ofício nº 053/2021 à Coordenadoria Geral do MPSE.</p> <p><b>22) 14/07/2021:</b> despacho com determinação para que se aguardem os autos em cartório pelo prazo de 30 (trinta) dias, após o qual, deverá ser novamente oficiada à Coordenadoria Geral, pedindo urgência no encaminhamento do parecer técnico. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)</p>
<p><b><u>Inquérito Civil nº 65.17.01.0046</u></b> (Registrado em 18/12/2017) - SIGILOSO Objeto: Apurar supostas irregularidades, durante a gestão da ex-Prefeita</p>	<p><b>1) 18/12/2017</b> Registro da notícia de fato.</p> <p><b>2) 22/01/2018</b> Despacho determinando a notificação do interessado para prestar depoimento. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)</p> <p><b>3) 25/01/2018</b> Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato, diante da necessidade de se colher informações preliminares, bem como o agendamento de colheita de depoimento para o dia 29/01/2018. (Promotora de Justiça Ana Leila Costa Garcez)</p> <p><b>4) 01/02/2018</b> Juntada de termo de declarações colhido no dia 29/01/2018.</p> <p><b>5) 01/02/2018</b> Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)</p>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- 6) **01/02/2018** Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município requisitando documentos. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)
- 7) **20/02/2018** Juntada de resposta do Município de Carira.
- 8) **07/03/2018** Despacho determinando a expedição de Ofício à Casa de Saúde Santa Maria solicitando informações. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)
- 9) **09/05/2018** Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, diante da necessidade de colher mais provas que instruem o possível ajuizamento de Ação Civil Pública, aguardando resposta ao ofício encaminhado à Casa de Saúde Santa Maria. Na oportunidade, determinou expedição de Ofício ao CAOP de Segurança Pública, solicitando pesquisa de endereço. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)
- 10) **23/05/2018** Resposta do CAOP.
- 11) **24/05/2018** Despacho determinando a expedição de Ofício à Casa de Saúde Santa Maria solicitando informações. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)
- 12) **11/07/2018** Juntada de resposta da Casa de Saúde Santa Maria.
- 13) **07/08/2018** **Despacho de conversão de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em Inquérito Civil – sem portaria.** (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)
- 14) **07/08/2018** Despacho determinando a expedição de Ofício CAOP de Segurança Pública, solicitando pesquisa de endereço. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)
- 15) **15/08/2018** Resposta do CAOP.
- 16) **15/08/2018** Despacho determinando notificação para prestar depoimento. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)
- 17) **12/09/2018** Decretação de sigilo do procedimento, tendo em vista Quebra de sigilo Bancário. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)
- 18) **20/09/2018** Despacho determinando diligências junto a instituições financeiras. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)
- 19) **22/11/2018** Juntada de resposta do Município de Carira.
- 20) **07/02/2019** Juntada de resposta do BANESE.
- 21) **14/02/2019** Juntada do Ofício nº 002-2019-LAB-LD-MPSE.
- 22) **14/02/2019** Despacho determinando expedição de Ofício ao GAECO solicitando a elaboração de relatório de análise de dados bancários. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)
- 23) **27/03/2019** Expedição de Ofício ao GAECO com quesitos. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Figueirêdo)

24) 14/05/2019 Juntada de Ofício do GAECO.

25) 28/05/2019 Notificação para realização de audiência extrajudicial. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)

26) 11/07/2019 Termo de oitiva.

27) 21/08/2019 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil, diante da necessidade de se colher mais provas que instruem o possível ajuizamento de Ação Civil Pública, estando, inclusive, aguardando audiência extrajudicial para colheita de depoimento. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo)

29) 08/10/2019 Termo de depoimento.

30) 16/01/2020 Despacho determinando diligências cartorárias. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

Após referido despacho, **o procedimento permaneceu mais de 90 (noventa) dias sem movimentação** até 04/05/2020, quando foi proferido despacho.

31) 04/05/2020 Despacho determinando a notificação para prestar depoimento, em pauta a ser agendada após a suspensão dos atos presenciais em decorrência da pandemia do coronavírus. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

Após referido despacho, **o procedimento permaneceu mais de 90 (noventa) dias sem movimentação** até 27/08/2020, quando foi proferido despacho.

32) 27/08/2020 Despacho determinando a Secretaria do feito para realizar qualificação dos investigados para propositura de Ação Penal. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

33) 03/11/2020 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil, determinando a verificação do preenchimento dos requisitos que viabilizem eventual proposta de Acordo de Não Persecução Penal. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

34) 11/12/2020 Certidão nos autos de qualificação dos investigados.

35) 16/12/2020 Expedição de Ofício ao Juízo da Comarca solicitando informações quanto ao preenchimento dos requisitos, pelos interessados, que viabilizem eventual proposta de Acordo de Não Persecução Penal. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

Após referido Ofício, **o procedimento permaneceu mais de 90 (noventa) dias sem movimentação** até 31/03/2021, quando foi proferido despacho.

36) 31/03/2021 Despacho determinando a certificação acerca da existência de resposta ao Ofício nº

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>199/2020. Na hipótese de ausência de resposta, determinou a reiteração do expediente supracitado (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)</p> <p><b>37) 09/06/2021</b> Certidão nos autos dos antecedentes dos interessados.</p> <p><b>38) 14/07/2021</b> Despacho designando audiência extrajudicial objetivando viabilizar um Acordo de não persecução cível. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)</p>
--	---

**TABELA 02 – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EM TRAMITAÇÃO**

<b>PROEJ e Objeto</b>	<b>Destaque das principais movimentações</b>
<p><b>Procedimento Administrativo nº 65.19.01.0059</b> (Registrado em 21/10/2019) Objeto: Trata-se de situação de extrema pobreza e vulnerabilidade social da família da Sra. Maria Geilza de Jesus Santos</p>	<p><b>1) 21/10/2019:</b> Portaria nº 21/2019 de instauração de P. A. com objetivo de apurar situação de vulnerabilidade social e econômica da família da Sra. Maria Geilza de Jesus Santos. Determinou-se oficiar ao CREAS para encaminhar relatório atualizado da situação da família, informando se aderiu aos programas que lhes foram disponibilizados. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)</p> <p><b>2) 24/10/2019:</b> juntada do ofício expedido nº 465/2019 para o CREAS.</p> <p><b>3) 16/01/2020:</b> despacho com determinação para certificar se houve resposta ao ofício do CREAS, procedendo-se à respectiva juntada. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima) Em <b>16/01</b>, certidão de que correu <i>in albis</i> o prazo para resposta do ofício nº 465/2019. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p><b>4) 30/03/2020:</b> despacho com determinação para oficiar ao Conselho Tutelar para que realize visita ao núcleo familiar, detalhando a situação de cada criança ou adolescente existente, juntando aos autos cópias dos referidos documentos de identificação e à Secretaria de Assistência Social para que informe quais programas assistenciais disponíveis estariam à disposição da referida família. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)</p> <p><b>5) 27/04/2020:</b> juntada do ofício expedido nº 59/2020 ao Conselho Tutelar de Carira e nº 060/2020 à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.</p> <p><b>6) 29/04/2020:</b> juntada da confirmação de recebimento do Ofício nº 59/2020.</p> <p><b>7) 05/05/2020:</b> juntada da confirmação de recebimento do Ofício nº 60/2020.</p> <p><b>8) 13/05/2020:</b> juntada da resposta ao Ofício nº 60/2020. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p><b>9) 01/06/2020:</b> juntada do Ofício nº 72/2020 oriundo do Conselho Tutelar. Conclusão dos autos ao</p>

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	<p>Promotor de Justiça.</p> <p><b>10) 13/08/2020:</b> juntada do Ofício nº 53/2020 oriundo do CREAS. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p><b>11) 20/08/2020:</b> despacho com determinação para oficiar ao Conselho Tutelar para que diligencie no endereço conhecido da família em Carira e constate se realmente a família deixou este município, e caso tenha saído, se deixou algum endereço e se esta levou todos os seus filhos menores de idade consigo. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)</p> <p><b>12) 01/09/2020:</b> expedido ofício nº 131/2020 ao Conselho Tutelar de Carira.</p> <p><b>13) 12/11/2020:</b> despacho para certificar se o ofício retro foi efetivamente encaminhado ao Conselho Tutelar, juntando aos autos eventual resposta à requisição ministerial. Verificado o não cumprimento aos termos da requisição, reitere-se o ofício. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)</p> <p><b>14) 10/12/2020:</b> certidão de expedição do Ofício nº 180/2020 endereçado ao Conselho Tutelar de Carira e de que foi recebido pelo referido órgão no dia 24/11/2020.</p> <p><b>15) 16/12/2020:</b> Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p>Despacho determinando a prorrogação do P.A., porque não foi possível alcançar uma solução para o caso, e, ante a necessidade de obter mais informações do núcleo familiar. Diligência para oficiar ao Conselho Tutelar para que realize visita ao núcleo familiar, detalhando a situação atual de cada criança ou adolescente existente, juntando aos autos cópias dos referidos documentos de identificação e à Secretaria de Assistência Social para que informe quais programas assistenciais disponíveis estariam à disposição da referida família. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)</p> <p><b>16) 12/01/2021:</b> expedição do ofício n 003/2021 ao Conselho Tutelar e nº 004/2021 à Secretaria de Assistência Social.</p> <p><b>17) 27/01/2021:</b> juntada do ofício nº 02/21/CRAS e dos ofícios expedidos com recebimento.</p> <p><b>18) 05/03/2021:</b> juntada do ofício nº 047/2021 oriundo do Conselho Tutelar de Carira com informações sobre a situação da família acompanhada.</p> <p><b>19) 26/04/2021:</b> despacho designando audiência para do dia 06 de maio de 2021 a ser realizada por videoconferência. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)</p> <p><b>20) 06/05/2021:</b> juntada do link da audiência realizada.</p>
<p><b>Procedimento Administrativo nº 65.20.01.0004</b> (Registrado em 21/01/2020)</p>	<p><b>1) 21/01/2020</b> Portaria de instauração do Procedimento Administrativo com determinação de expedição de Ofício ao Município de Carira, requisitando documentação comprobatória do cumprimento das obrigações</p>

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Objeto: Acompanhar cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta firmado no Inquérito Civil nº 65.13.01.0172

assumidas no TAC nº 002/2017. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

- 2) 27/01/2020 Expedição do Ofício nº 18/2020. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)
- 3) 09/03/2020 Certidão nos autos de que transcorreu o prazo *in albis* do Ofício 18/2020.
- 4) 11/03/2020 Despacho determinando a reiteração do teor do Ofício 18/2020 ao Município de Carira. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)
- 5) 16/03/2020 Expedição do Ofício nº 54/2020. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)
- 6) 01/04/2020 Juntada do Ofício nº 63/2020-PGM.
- 7) 02/06/2020 Despacho determinando a expedição de Ofícios ao Prefeito e à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando informações acerca da adequação do prédio no qual funciona a UBS Alda Chagas Nunes. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)
- 8) 18/06/2020 Expedição dos Ofícios nºs 88 e 89/2020. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)
- 9) 13/07/2020 Juntada do Ofício nº 143/2020-PGM.
- 10) 03/08/2020 Juntada do Ofício nº 160/2020-PGM.

Após referida juntada, o procedimento permaneceu mais de 90 (noventa) dias sem movimentação até 12/11/2020, quando foi proferido despacho.

- 11) 12/11/2020 Despacho determinando a prorrogação do prazo do procedimento administrativo com a determinação de certificação nos autos acerca do cumprimento do despacho retro. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)
- 12) 06/12/2020 Despacho determinando a expedição de Ofício à Secretaria Municipal de Obras, solicitando informações sobre o cumprimento do TAC no que tange à implementação no hospital Alda Chagas de um sistema de combate e controle a incêndio e pânico. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)
- 13) 11/12/2020 Expedição do Ofício nº 192/2020. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)
- 14) 11/02/2021 Expedição do Ofício nº 17/2021 ao Município, solicitando informações sobre o cumprimento do TAC no que tange à implementação no hospital Alda Chagas de um sistema de combate e controle a incêndio e pânico.
- 15) 25/02/2021 Juntada do Ofício nº 12/2021-PGM.
- 16) 02/03/2021 Despacho deferindo a dilação de prazo solicitada pelo Município de Carira para cumprimento integral do TAC, considerando a necessidade de formulação de projeto, aprovação no corpo de Bombeiros e sua implementação, sendo razoável o prazo solicitado, sobretudo em razão do início de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>uma nova gestão. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)</p> <p><b>17) 27/04/2021</b> Expedição do Ofício nº 41/2021, notificando o Município acerca da dilação do prazo. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)</p> <p><b>18) 01/06/2021</b> Despacho determinando aguardo do transcurso do prazo concedido ao Município. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)</p> <p><b>19) 02/06/2021</b> Certidão nos autos de confirmação de recebimento do Ofício nº 041/2021, expedido no dia 27/04/2021, o qual concede dilação de prazo solicitado por órgão da administração municipal de Carira/SE.</p> <p><b>20) 01/07/2021</b> Despacho determinando expedição de Ofício ao Município de Carira, solicitando informações quanto ao cumprimento das obrigações remanescentes do TAC. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)</p> <p><b>21) 06/07/2021</b> Expedição do Ofício nº 86/2021, ao Município de Carira. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)</p>
--	---

**TABELA 03 – PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS EM TRAMITAÇÃO**

<b>PROEJ e Objeto</b>	<b>Destaque das principais movimentações</b>
<p><b>Procedimento Investigatório Criminal nº 65.20.01.0067</b> (Registrado em 19/11/2020) Objeto: Procedimento instaurado visando apurar possível cometimento de crime eleitoral e/ou crime contra a saúde pública.</p>	<p><b>1) 19/11/2020:</b> Registro da Notícia de Fato</p> <p><b>2) 23/11/2020:</b> despacho determinando a juntada da mídia contendo o suposto fato criminoso e a notificação do representante para fornecer o endereço da senhora Maria dos Santos, a quem imputa a prática de uma infração penal, sob pena de arquivamento da reclamação formulada. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)</p> <p><b>3) 06/12/2020:</b> despacho com determinação para certificar nos autos se foi cumprido o despacho retro, juntando eventual resposta à solicitação de informações. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)</p> <p><b>4) 15/12/2020:</b> certidão de juntada aos autos de uma mídia (CD-R) contendo áudio do suposto fato criminoso.</p> <p><b>5) 16/12/2020:</b> despacho determinando a prorrogação da presente Notícia de Fato, “<i>considerando a iminência do decurso do prazo inicial da presente notícia de fato e a pendência de diligências no sentido de obtenção do endereço e qualificação da parte ‘representada’</i>”. Diligência para notificar a representante para informar os dados qualificativos da representada, bem como endereço para recebimento de</p>

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>notificações. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)</p> <p>6) 15/01/2021: juntada da notificação expedida para Raniery dos Santos Carvalho</p> <p>7) 29/04/2021: após 90 dias sem movimentação, despacho e Portaria nº 01/2021 de instauração de Procedimento Investigatório Criminal com delimitação do objeto (apurar suposta prática do delito previsto no art. 323 do Código Eleitoral) e diligências. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)</p> <p>8) 02/06/2021: despacho com determinação para certificar nos autos se foi expedida notificação para a senhora Maria dos Santos. Considerando a audiência agendada para o dia 03/06/2021. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)</p> <p>9) 07/06/2021: certidão de que não consta nos autos notificação expedida acerca de audiência com a senhora Maria dos Santos, marcada para o dia 03/06/2021, feriado no Estado de Sergipe. Em 07/06, despacho de redesignação da audiência para o dia 17 de junho. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)</p> <p>10) 01/07/2021: juntada da ata da audiência realizada por videoconferência, pelo SISTEMA MEET/MPSE, na qual se realizou a oitiva da senhora Maria dos Santos. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)</p>
--	--

TABELA 04 – NOTÍCIAS DE FATO COM ARQUIVAMENTO SUMÁRIO			
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO DO BRITO – PERÍODO DE 13/07/2020 a 13/07/2021			
PROEJ n°	Objeto	Promotor(a) de Justiça	Fundamento do arquivamento
Notícia de Fato 65.20.01.0041	Apurar suposta situação de risco vivenciada pela idosa M.C.S. e pelo seu filho C.S.A, pessoa com deficiência	Diego Gouveia de Pessoa Lima	A Promotoria de Justiça oficiou ao CREAS, solicitando a realização de visita domiciliar para estudo do caso com envio de relatório. Em atenção, o CREAS encaminhou relatório psicossocial concluindo pela precariedade dos cuidados, relativos a alimentação, medicação e higiene da idosa e de seu filho. O Promotor de Justiça arquivou a notícia de fato, tendo em vista o ajuizamento de Ação Civil Pública. As partes foram notificadas da decisão de arquivamento.
Notícia de Fato 65.21.01.0001	Apurar supostas festas realizadas desrespeitando as normas de proteção contra o	Diego Gouveia de Pessoa Lima	A notícia de fato foi registrada com base em expediente encaminhado via Ouvidoria, relatando a realização, em plena pandemia, de grande evento festivo na BR 235, divisa com o município de Carira, o que, em tese,

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	COVID-19		viola as normas de prevenção à propagação do COVID19. Considerando que a conduta, em tese, configura o delito do art. 268 do Código Penal, foi requisitada à autoridade policial a instauração do procedimento policial. Em atenção à requisição ministerial, a autoridade policial encaminhou os documentos comprobatórios da instauração do procedimento. Desta forma, o membro do MP promoveu o arquivamento. As partes foram notificadas da decisão de arquivamento.
Procedimento Administrativo 65.19.01.0031	Apurar possível situação de risco vivenciada pela criança E.S.S.	Diego Gouveia de Pessoa Lima	Oficiado o CREAS para realizar estudo social do caso. Em resposta, a equipe técnica registrou que a genitora da criança ainda não havia superado a separação conjugal, a qual ocorreu há aproximadamente três anos. Ainda, segundo o relatório, a senhora Maria Rute Souza Santos tem como renda, a pensão que recebe para sua filha, assim como, o Programa Bolsa Família. Dando continuidade à investigação, foi expedido ofício ao Conselho Tutelar para realização de visita domiciliar, apresentando relatório situacional circunstanciado acerca da criança E.S.S. O Conselho Tutelar informou, através do Ofício nº 82/2020, que fez uma visita domiciliar à Maria Rute Souza Santos e à criança, pontuando as Conselheiras que em conversa com a menor, esta disse que estava bem. Registrou, ainda, que em visita realizada à avó materna da criança, esta informou que Maria Rute Souza Santos está bem e tomando os medicamentos corretamente. Assim, diante da solução da problemática e do afastamento da situação de risco inicialmente relatada, o procedimento administrativo foi arquivado. As partes foram notificadas da decisão de arquivamento.
Procedimento Administrativo 65.20.01.0021	Acompanhar e fiscalizar a CASA LAR MÃE CARIRA	Diego Gouveia de Pessoa Lima	Oficiado o Município de Carira, este informou que, no tocante às reformas estruturais, todas foram sanadas, com exceção das obras de acessibilidade, já que o imóvel é alugado e o dono não autoriza a reforma do imóvel. Quanto aos cursos de capacitação, foram juntados documentos comprobatórios da capacitação dos cuidadores. Desse modo,

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

			<p>considerando a adoção das providências ao alcance do Ministério Público e a iminência de realização de nova inspeção na “Casa Lar Mãe Carira”, desta vez, na forma virtual, em razão do agravamento da pandemia (covid-19), o que resultará em novos relatórios e na instauração de um novo procedimento pra acompanhamento da situação atual, o Promotor de Justiça promoveu o arquivamento do presente procedimento administrativo.</p> <p>As partes foram notificadas da decisão de arquivamento.</p>
--	--	--	---

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

No Relatório Preliminar de Correição nº 28/2021, a Corregedoria-Geral determinou, no prazo de 90 dias:

I) que fosse dado impulso nos procedimentos extrajudiciais, para que não ficassem com mais de 90 dias sem movimento efetivo (art. 32-A da Resolução nº 008/2015 – CPJ);

II) que a portaria de instauração do procedimento preparatório e/ou de inquérito civil tivesse a descrição objetiva com delimitação do fato a ser apurado (art. 9º, inciso II, Resolução nº 008/2015 – CPJ) e a determinação das diligências iniciais (art. 9º, inciso V);

III) que se priorizasse os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos, objetivando dar resolutividade aos mesmos, uma vez que tramitam a um período longo, a partir de entendimento do CNMP<sup>2</sup> (PROEJ nºs 65.17.01.0019, 65.16.01.0014, 65.17.01.0044, 65.17.01.0046, 65.17.01.0004 e 65.17.01.0017).

**Em resposta ao Relatório Preliminar de Correição**, o Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima informou, através do expediente GED nº 20.27.0171.0000082/2021-15:

Venho por meio deste, informar as medidas adotadas em decorrência da correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Carira em 20/07/2021(Correição Virtual n.28/2021):

I) Foi dado impulsionamento aos procedimentos extrajudiciais, estando todos dentro do prazo e com movimentos efetivos;

II) Estão sendo delimitados os fatos sob investigação nas portarias de instauração dos procedimentos;

III) Foi dada prioridade aos procedimentos extrajudiciais em trâmite há mais de 03 anos:

65.17.01.0019 – Pendente de perícia, cuja urgência já foi solicitada.

---

2 Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

65.16.01.0014 – ACP ajuizada  
65.17.01.0044 - Pendente de perícia, cuja urgência já foi solicitada.  
65.17.01.0046 – ANPP celebrado e solicitação de audiência judicial  
65.17.01.0004 – realização de oitivas  
65.17.01.0017 – Despacho solicitando informações ao BANESE

Diante da análise do Sistema PROEJ da Promotoria de Justiça de Carira, a Corregedoria-Geral **DETERMINA** que a Promotoria de Justiça continue a priorizar os procedimentos extrajudiciais instaurado há mais de 03 anos, objetivando dar resolutividade aos mesmos, uma vez que tramitam a um período longo, a partir de entendimento do CNMP<sup>3</sup> (PROEJ n<sup>o</sup>s 65.17.01.0019, 65.17.01.0044, 65.17.01.0004 e 65.17.01.0017).

#### **7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

<b>Relatórios</b>	<b>Em dia</b>	<b>Pendente</b>	<b>Sem Atribuição</b>
ARQUIMEDES		x	
MPJUD	x		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP	x		
Atividade Eleitoral	x		
DISQUE 100 ( ) Aguardando Análise ( ) Em análise ( ) Finalizadas	x		

#### **7.1) Observações Gerais do Promotor de Justiça – Sistemas**

O Promotor de Justiça correicionado informou o seguinte:

Em relação ao sistema ARQUIMEDES, a pendência se deve ao fato da impossibilidade de alimentação à distância em decorrência do teletrabalho integral.

<sup>3</sup> Processo CNMP n<sup>o</sup> 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

## **7.2) Observações Gerais – Sistemas**

O Sistema MPJUD foi implantado na Promotoria de Justiça de Carira em 25 de agosto de 2020, passando a ser a principal forma para devolução dos processos com intimações enviadas ao Ministério Público. Mantém-se com registro no Sistema Arquimedes apenas os movimentos de ofício, inquéritos policiais por remessa e ajuizamento de ações judiciais, enquanto não disponibilizados através do Sistema MPJUD.

## **8) VISITAS**

**8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA**  Sim  Não  Sem atribuição

**8.2 VISITAS A PRESÍDIOS**  Sim  Não  Sem atribuição

**8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO**  Sim  Não  Sem atribuição

**8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS**  Sim  Não  Sem atribuição

**8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS**  Sim  Não  Sem atribuição

**8.6 OUTRAS VISITAS EXTERNAS**  Sim  Não

## **9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS**

O Promotor de Justiça informou o seguinte:

O promotor participou de diversos cursos e webinários promovidos pela ESMP, dentre eles, a título de exemplo:

- 1 – Webinário “O Femicídio no Sistema de Justiça e a Legítima Defesa da Honra”;
- 2 – Webinário “Marco regulatório do saneamento básico”;
- 3 – Webinário “Acordo de não persecução cível”;
- 4 – Webinário “ Lei Geral de Proteção de Dados e a Atuação do Ministério Público.

## **10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania <sup>4</sup>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
10.2 Realização periódica de audiências públicas <sup>5</sup>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
10.3 Combater as causas que geram desigualdades <sup>6</sup>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade <sup>7</sup>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	A Justiça restaurativa vem sendo implantada na Comarca de Carira e algumas demandas na área criminal estão sendo direcionadas para essa via consensual.
10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Existem diversas ações criminais e de improbidade envolvendo ex-gestores do município de Carira.

## 11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:	
65.10.01.0002; 65.17.01.0019; 65.10.01.0029; 65.19.01.0058; 65.19.01.0046; 65.18.01.0015; 65.18.01.0016; 65.17.01.0004; 65.18.01.0020; 65.17.01.0017; 65.19.01.0059; 65.21.01.0020; 65.21.01.0031	
11.4) Observações gerais/Justificativa	

4 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

5 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

6 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

7 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

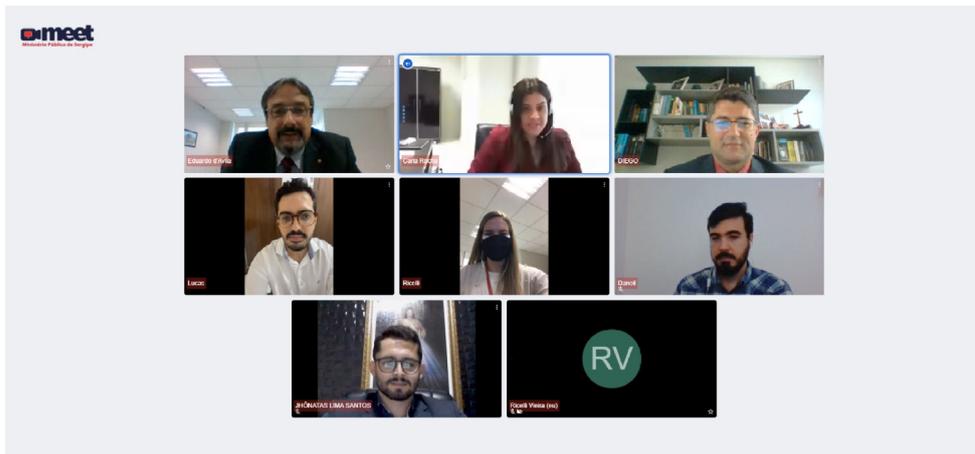
Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



## 12) REGISTRO FOTOGRÁFICO



## 13) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inicialmente, quanto à demanda apresentada relativa à gestão de pessoal/lotação de servidor, a Corregedoria-Geral oficiou o Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes, considerando que falece atribuição à Corregedoria-Geral para lotação de Servidores (GED nº 20.27.0249.00004082021-34).

No Relatório Preliminar de Correição, a Corregedoria-Geral determinou o cumprimento das medidas abaixo assinaladas, em relação aos procedimentos extrajudiciais:

I) que fosse dado impulso nos procedimentos extrajudiciais, para que não ficassem com mais de 90 dias sem movimento efetivo (art. 32-A da Resolução nº 008/2015 – CPJ);

II) que a portaria de instauração do procedimento preparatório e/ou de inquérito civil tivesse a descrição objetiva com delimitação do fato a ser apurado (art. 9º, inciso II,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Resolução nº 008/2015 – CPJ) e a determinação das diligências iniciais (art. 9º, inciso V);

III) que se priorizasse os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos, objetivando dar resolutividade aos mesmos, uma vez que tramitam a um período longo, a partir de entendimento do CNMP<sup>8</sup> (PROEJ nºs 65.17.01.0019, 65.16.01.0014, 65.17.01.0044, 65.17.01.0046, 65.17.01.0004 e 65.17.01.0017).

**Em resposta ao Relatório Preliminar de Correição**, o Promotor de Justiça titular Diego Gouveia Pessoa de Lima informou acerca do cumprimento das medidas determinadas pela Corregedoria-Geral (GED nº 20.27.0171.0000082/2021-15).

**Diante da análise do Sistema PROEJ da Promotoria de Justiça de Carira, faz-se necessário o cumprimento da medida abaixo assinalada, em relação aos procedimentos extrajudiciais:**

**a) que continue a priorizar os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos, objetivando dar resolutividade aos mesmos, uma vez que tramitam a um período longo, a partir de entendimento do CNMP<sup>9</sup> (PROEJ nºs 65.17.01.0019, 65.17.01.0044, 65.17.01.0004 e 65.17.01.0017).**

**CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ**

---

8 Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.

9 Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: ÓTIMO
2. Desempenho Atividade Judicial: ÓTIMO
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: MUITO BOM
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: ÓTIMO
5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO

**CONCEITO GERAL: ÓTIMO**

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias, e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correccionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

Após 30 dias, verifique-se o Sistema PROEJ da Unidade, e voltem conclusos.

Aracaju, 24 de novembro de 2021.

***Eduardo Barreto d'Avila Fontes***  
***Corregedor-Geral do Ministério Público***